



EDITAL N.º 038/2016- PROPESP/UFAM

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM)**, por intermédio da Pró-reitora de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP), torna pública a abertura de inscrições para o Exame de Seleção de candidatos para ingresso no 1º Semestre de 2017 no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciências do Ambiente e Sustentabilidade na Amazônia (PPGCASA).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O ingresso no Curso de Mestrado do PPGCASA será realizado mediante Exame de Seleção nos termos deste Edital;
- 1.2. O PPGCASA dispõe da seguinte área de concentração e linhas de pesquisas:
 - 1.2.1. Área de Concentração: Ciências do Ambiente e Sustentabilidade;
 - 1.2.1.1. **Linhas de pesquisa 1** - Conservação dos Recursos Naturais - Identificação, Avaliação e análise dos fenômenos biofísicos e ecológicos e das formas e processos socioeconômicos e étnicos no acesso e manejo dos recursos naturais nos diferentes ecossistemas da Amazônia;
 - 1.2.1.2. **Linha de pesquisa 2** - Dinâmicas Socioambientais: Identificação e entendimento das dinâmicas ambientais e os efeitos dos projetos de desenvolvimento para a região, visando a produção de conhecimento e proposição de instrumentos, ferramentas, processos, tecnologias e modelos de gestão ambiental.
- 1.3. Os seguintes docentes permanentes são orientadores credenciados no curso de mestrado do PPGCASA e oferecem pelo menos uma vaga de orientação em suas respectivas áreas temáticas de pesquisa:

Nome do docente (Instituição)	Áreas de temáticas
Antônio Carlos Witkoski	Sociologia Ambiental e Desenvolvimento Regional
Alexandre A. Rivas (UFAM)	Economia Ambiental
Andrea V. Waichman (UFAM)	Riscos e impactos ambientais
Genilson P. Santana (UFAM)	Química ambiental
Henrique dos S. Pereira (UFAM)	Recursos nat. de uso coletivo; Política e Gestão Ambiental
Hiroshi Noda (INPA)	Conservação de recursos genéticos na agricultura
Ivani F. de Faria (UFAM)	Geopolítica ambiental e Gestão do Território
Katia H. S. Schweickardt (UFAM)	Questões agrárias, gênero e sustentabilidade
Marcelo Gordo (UFAM)	Conservação e manejo da fauna
Maria Inês G. Higuchi (INPA)	Psicologia social do ambiente; Educação ambiental
Neliton M. da Silva (UFAM)	Gestão Ambiental
Paulo Maurício A. Graça (INPA)	Mudanças climáticas; Modelagem Ambiental
Niro Higuchi (INPA)	Uso sustentável de florestas e mudanças globais
Sandra N. Noda (UFAM)	Percepção Ambiental e Agricultura Familiar
Tatiana Schor (UFAM)	Questões ambientais e urbanas na Amazônia
Therezinha J. P. Fraxe (UFAM)	Socioeconomia e Desenvolvimento rural
Valmir Pozzetti	Direito urbanístico e ambiental e Biodireito

- 1.4. Informações sobre o PPGCASA podem ser obtidas na página eletrônica www.ppgcasa.ufam.edu.br ou na Secretaria do Programa;



- 1.5. A realização do Exame de Seleção ficará a cargo da Banca Examinadora a ser designada para este fim por meio de Portaria da Reitoria após a homologação das inscrições pelo coordenador e vice do PPGCASA;
- 1.6. O Exame de Seleção será realizado em 4 (quatro) etapas conforme calendário que consta do anexo II deste edital;
- 1.7. O não comparecimento a qualquer das etapas, seja eliminatória ou classificatória, será considerada como desistência e o candidato será eliminado.
- 1.9. Os candidatos aprovados mediante o Exame de Seleção nos termos deste edital poderão ingressar no Curso, respeitado o limite de vagas especificado no item anterior, e desde que cumpram as exigências para a efetivação da matrícula, inclusive a entrega do Diploma de obtenção de grau de curso de graduação reconhecido pelo MEC.
- 1.10. Aluno finalista de curso superior reconhecido pelo MEC ou equivalente poderá prestar o Exame de Seleção, porém sua matrícula só será feita mediante a apresentação do Diploma de obtenção de grau do referido curso.
- 1.11. Excepcionalmente, mediante justificativa a ser avaliada pela Coordenação do PPGCASA, o candidato aprovado poderá efetuar sua matrícula em até 6 (seis) meses a contar da divulgação do resultado final deste Exame de Seleção.
- 1.12. A matrícula do candidato aprovado no PPGCASA implicará na aceitação do Regimento Interno e de outras normas do Programa e da UFAM.
- 1.13. Aos futuros egressos será outorgado o Diploma de Mestre em Ciências do Ambiente e Sustentabilidade na Amazônia.
- 1.13.1. Além dos documentos entregues no ato da matrícula, outros poderão ser requeridos para a emissão do diploma obtido no PPGCASA em conformidade com a legislação à época.

2. DAS VAGAS

- 2.1. Serão oferecidas para o curso de Mestrado 20 (vinte) vagas regulares e 04(quatro) vagas suplementares. As vagas suplementares visam atender a política de ação afirmativa para autodeclarados pretos, pardos e indígenas;
- 2.2. Os candidatos concorrentes às vagas para política de ação afirmativa deverão indicar essa condição no campo específico do formulário de inscrição;
- 2.3. Todas as vagas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação, conforme os seguintes procedimentos:
- 2.4. Serão primeiramente distribuídas as vagas regulares, considerando-se a classificação geral de todos os candidatos, sem distinção entre autodeclarados e não-autodeclarados;
- 2.5. Uma vez preenchidas as vagas regulares, exclusivamente os candidatos classificados autodeclarados pretos, pardos e indígenas remanescentes passarão a concorrer às vagas suplementares;
- 2.6. As vagas regulares que não forem preenchidas poderão ser convertidas em vagas suplementares, se houver candidatos remanescentes aprovados dentro da cota de atendimento das políticas de ações afirmativas.
- 2.7. As vagas suplementares não preenchidas serão extintas.



3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. O período de inscrição para o Exame de Seleção será de 9h do dia 01/09/2016 às 17h00min do dia 16/09/2016;
- 3.2. As inscrições serão efetuadas através do formulário de inscrição obtido no endereço www.ppcasa.ufam.edu.br devidamente preenchido, apenas digitalmente, e após impresso, assinadas pelo candidato, e escaneado e salvo em *pdf*, e encaminhado para o e-mail: ppgcasa.mestrado2017@gmail.com, ou na forma impressa entregue na secretaria do PPGCASA localizada no bloco T, setor Sul do Campus Universitário da UFAM, no endereço Avenida General Rodrigo Otávio Jordão Ramos, 6.200, Coroado I, CEP: 69080-900, de segunda a sexta, no horário das 9 às 17h.
 - 3.2.1. O horário e dia de início e de término das inscrições deverá ser obedecido para ambas às formas de apresentação da documentação. Inscrições encaminhadas por e-mail após 17h, horário de Manaus, do dia de encerramento serão desconsideradas para todos os efeitos.
- 3.3. É obrigatório encaminhar juntamente com o formulário de inscrição cópia dos documentos a seguir relacionados, de acordo com o item anterior. No caso de inscrição por e-mail, os documentos devem ser digitalizados, em formato *pdf*, e anexo à mensagem. No assunto da mensagem, o candidato deve inserir o número deste edital seguido de seu nome completo.
 - 3.3.1. Diploma de Graduação ou documento equivalente, devidamente reconhecido pela instância competente, que comprove ter concluído o curso superior credenciado pelo MEC. Para o candidato aprovado na seleção, será obrigatória a apresentação do Diploma, no ato da matrícula institucional, não sendo aceitas declarações ou outros documentos equivalentes;
 - 3.3.2. Para alunos finalistas, deverá ser apresentado comprovante de conclusão do curso ou de aluno finalista no 2º semestre 2016;
 - 3.3.3. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (exceto para candidatos isentos);
 - 3.3.4. Carta de auto apresentação do candidato - De formato livre, mas limitada a 400 palavras digitadas em uma página. A carta deve conter breve relato sobre a trajetória acadêmica e profissional do candidato e deve explicar o seu interesse pelo campo das ciências do ambiente e sustentabilidade na Amazônia. Adicionalmente, deve sugerir dois nomes de docentes como prováveis orientadores, dentre os constantes no item 1.3 deste edital.
 - 3.3.5. Os candidatos com residência fixa em outra cidade e que desejarem solicitar a opção de realizar provas fora de Manaus/AM devem justificar o pedido e indicar cidade de sua preferência onde se localize o campus da UFAM ou de outra Instituição de Ensino Superior, na ficha de inscrição.
- 3.4. No ato da inscrição não serão cobrados o Currículo Lattes atualizado ou equivalente e os comprovantes para a Prova de Títulos. Apenas candidatos aprovados nas etapas eliminatórias do Exame de Seleção deverão fornecê-los, conforme as orientações no item que descreve a Prova de Títulos deste edital;
- 3.5. O pagamento da taxa de inscrição deve ser feito por meio da Guia de Recolhimento da União, disponível no endereço eletrônico do Tesouro Nacional https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp. Os seguintes dados deverão ser inseridos:



Unidade Gestora: Fundação Universidade do Amazonas;

Número da Unidade Gestora: 154039;

Gestão: 15256; dígito de Recolhimento: 28832-2 – Serviços educacionais;

Número de Referência: 501.08.001;

Competência: 09/2016;

Vencimento: 16/09/2016;

Valor da taxa de inscrição: Mestrado - R\$ 100,00 (Cem reais)

- 3.6. Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de taxa de inscrição;
- 3.7. Efetuada a inscrição, não haverá devolução do valor pago da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do exame de seleção;
- 3.8. Poderá ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
 - 3.8.1. Poderá também ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato não inscrito no CadÚnico, mediante justificativa e comprovação de vulnerabilidade socioeconômica a ser analisada pela coordenação do PPGCASA;
 - 3.8.2. O candidato deverá encaminhar o requerimento de isenção da inscrição, devidamente assinado, entregue na secretaria do PPGCASA ou digitalizado para o e-mail ppgcasa.mestrado2017@gmail.com até o dia 08/09/2016;
 - 3.8.3. As informações prestadas no requerimento de isenção da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato;
 - 3.8.4. Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que omitir ou prestar informações inverídicas;
 - 3.8.5. Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição;
 - 3.8.6. A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será divulgada no dia 12/09/2016 no endereço eletrônico www.ppgcasa.ufam.edu.br;
 - 3.8.7. Aquele candidato que tiver o pedido de isenção indeferido, poderá efetuar e comprovar o pagamento da taxa de inscrição, nos termos deste edital, no período disponível para este fim;
- 3.9. As informações declaradas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Banca Examinadora no direito de excluir do exame de seleção aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como se constatado posteriormente, que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos;
- 3.10. O PPGCASA não se responsabiliza por eventuais incorreções na inscrição, inclusive quanto ao pagamento da taxa de inscrição ou perdas decorrentes dos serviços de internet;



- 3.11. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida qualquer alteração. A inscrição que não atender aos critérios deste Edital, não será homologada;
- 3.12. Não será homologada, em qualquer hipótese, inscrição condicional, extemporânea, ou com documentação incompleta, e inscrição por outros meios não especificados no item 2.2 deste edital;
- 3.13. A lista de homologação das inscrições será divulgada na Secretaria da Coordenação do PPGCASA e no endereço eletrônico www.ppgcasa.ufam.edu.br até o dia 27/09/2016;

4. DO EXAME DE SELEÇÃO

- 4.1. O Exame de Seleção para o curso Mestrado compreenderá as seguintes etapas:
 - 4.1.1. **I Etapa – Prova de Conhecimentos Gerais**, de caráter eliminatório com peso 2(dois) e notas de 0(zero) a 10(dez). O candidato com nota menor que 7,0(sete) será eliminado;
 - 4.1.2. **II Etapa – Prova de Conhecimentos Específicos**, de caráter eliminatório com peso 3(três) e notas de 0(zero) a 10(dez). O candidato com nota menor que 7,0(sete) será eliminado;
 - 4.1.3. **III Etapa – Prova de Títulos**, de caráter classificatório, com peso 2(dois);
 - 4.1.4. **IV Etapa – Prova de proficiência em leitura e interpretação de texto em língua estrangeira – inglês**, de caráter classificatório, com peso 1(um);
 - 4.1.5. Não haverá segunda chamada em nenhuma das etapas do Exame de Seleção, seja qual for o motivo, ficando o candidato que não cumprir as exigências de qualquer uma delas automaticamente eliminado do Exame de Seleção.

A. FASE ELIMINATÓRIA DO MESTRADO

4.2. I Etapa – Prova de Conhecimentos Gerais:

- 4.2.1. Data e horário: a Prova de Conhecimentos Gerais será realizada no dia 03/10/2016, das 09h00min às 12h00min, horário de Manaus;
- 4.2.2. Local: a prova ocorrerá no Campus da UFAM em Manaus/AM e em outras cidades onde pelo menos 1(um) candidato se inscrever. Os locais da prova de conhecimentos serão divulgados no endereço eletrônico www.ppgcasa.ufam.edu.br no dia 29/09/2016;
- 4.2.3. A realização da Prova de Conhecimentos fora de Manaus/AM está condicionada ao aceite de colaboradores de IES públicas disponíveis para aplicá-las. Caso no local inicialmente escolhido pelo candidato não haja esta colaboração, o mesmo poderá escolher um dos outros locais em que haverá a prova e informar à Comissão de Seleção em até 24 horas após a divulgação prevista no item anterior;
- 4.2.4. Recomenda-se ao candidato comparecer ao local com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o início da prova, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta);
- 4.2.5. Não será permitido o ingresso de candidato, após o horário previamente marcado para o início da prova;
- 4.2.6. Para o ingresso de candidato no local da prova será exigida a apresentação de documento de identificação com foto;



- 4.2.7. É vedado ingresso de candidato no local da prova portando arma de qualquer natureza;
- 4.2.8. A prova escrita deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a escrita pelo próprio;
- 4.2.9. Durante a realização da prova não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens;
- 4.2.10. Por motivo de segurança, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 (uma) hora do início da prova;
- 4.2.11. O candidato não poderá levar o caderno de questões, sob qualquer hipótese, sendo eliminado desse Exame de Seleção o candidato que o fizer;
- 4.2.12. A Prova de Conhecimentos Gerais será composta por 20 (vinte) questões de múltipla escolha, cada uma valendo 1,0 (um) ponto. Versará sobre habilidades e competências comuns a todos as áreas do conhecimento, ou seja, tratará de temas considerados de formação geral dos cursos de graduação. Nesta fase, serão verificadas as seguintes habilidades e competências (mobilização de recursos) para: Leitura e interpretação de textos; Elaboração de conclusões por indução e/ou dedução a partir de dados (tabelas, gráficos etc.); Estabelecimento de relações, comparações e contrastes em diferentes situações.
- 4.2.13. Se por qualquer motivo, qualquer questão da Prova de Conhecimentos for anulada, todos os candidatos que tiverem feito essa questão terão sua nota normalizada: isto é, o valor da questão anulada será distribuído proporcionalmente às demais questões que o candidato deveria fazer;
- 4.2.14. A divulgação do resultado da Prova de Conhecimentos ocorrerá no dia 10/10/2016, na Secretaria da Coordenação do PPGCASA e no endereço eletrônico www.ppgcasa.ufam.edu.br;

4.3. II Etapa – Prova de Conhecimentos Específicos:

- 4.3.1. Somente os candidatos selecionados na fase anterior poderão realizar a prova de conhecimentos específicos;
- 4.3.2. Data e horário: a Prova de Conhecimentos Específicos será realizada no dia 14/10/2016, das 09 às 12h, horário de Manaus;
- 4.3.3. Local: a prova ocorrerá no Campus da UFAM em Manaus/AM e em outras cidades onde pelo menos 1(um) candidato inscrito tenha sido aprovado na etapa anterior. Os locais da prova de conhecimentos específicos serão divulgados no endereço eletrônico www.ppgcasa.ufam.edu.br no dia 13/10/2016;
- 4.3.4. A realização da Prova de Conhecimentos Específicos fora de Manaus/AM está condicionada ao aceite de colaboradores de IES públicas disponíveis para aplica-las. Caso no local inicialmente escolhido pelo candidato não haja esta colaboração, o mesmo poderá escolher um dos outros locais em que haverá a prova e informar à secretaria do PPGCASA em até 24 horas após a divulgação prevista no item anterior;



- 4.3.5. Recomenda-se ao candidato comparecer ao local com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o início da prova, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta);
- 4.3.6. Não será permitido o ingresso de candidato, após o horário previamente marcado para o início da prova;
- 4.3.7. Para o ingresso de candidato no local da prova será exigida a apresentação de documento de identificação com foto;
- 4.3.8. É vedado ingresso de candidato no local da prova portando arma de qualquer natureza.
- 4.3.9. A prova escrita deverá ser feita pelo próprio candidato, a mão, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação pelo próprio;
- 4.3.10. Durante a realização da prova não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens;
- 4.3.11. Por motivo de segurança, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 (uma) hora do início da prova;
- 4.3.12. O candidato não poderá levar o caderno de questões, sob qualquer hipótese, sendo eliminado desse Exame de Seleção o candidato que o fizer;
- 4.3.13. As referências bibliográficas para a Prova de Conhecimentos estão indicadas no site do PPGCASA – www.ppgcasa.ufam.edu.br;
- 4.3.14. A Prova de Conhecimentos Específicos será composta por 3 (três) questões, sendo 2 (duas) dissertativas, cada uma valendo 2,5 (dois e meio) pontos e uma redação valendo 5 (cinco) pontos;
- 4.3.15. Na avaliação, a comissão de seleção levará em conta os seguintes critérios: capacidade de assimilação e síntese dos textos lidos, coerência e estruturação do discurso, respeito das normas gramaticais, e das normas do discurso acadêmico com claras referências às bibliográficas indicadas.
- 4.3.16. Caso alguma questão da Prova de Conhecimentos Específicos for anulada, todos os candidatos que tiverem feito essa questão terão sua nota normalizada: isto é, o valor da questão anulada será distribuído proporcionalmente às demais questões que o candidato deveria fazer;
- 4.3.17. A divulgação do resultado da Prova de Conhecimentos Específicos ocorrerá no dia 21/10/2016, na Secretaria da Coordenação do PPGCASA e no endereço eletrônico www.ppgcasa.ufam.edu.br;

B. FASE CLASSIFICATÓRIA DO MESTRADO

- 4.4. Apenas os candidatos aprovados na II Etapa da Fase Eliminatória do Mestrado (item 4.3) poderão participar desta fase classificatória;
- 4.5. **III Etapa – Prova de Títulos:**
 - 4.5.1. No período de 24/10/2016 a 26/10/2016, os candidatos aprovados nas Fases Eliminatórias deverão fornecer cópias do Currículo Lattes atualizado ou



equivalente e dos comprovantes dos itens que pontuam, identificados e numerados de acordo com o Anexo I. Estas cópias deverão ser entregues na Secretaria do PPGCASA ou digitalizadas e encaminhadas para o e-mail ppgcasa.mestrado2017@gmail.com;

- 4.5.2. Não serão aceitas cópias do Currículo Lattes e dos comprovantes fora do prazo e em desacordo com o item anterior;
- 4.5.3. Na Prova de Títulos serão consideradas apenas as produções e atividades especificadas no Anexo I e realizadas nos últimos 05 anos (2012 a 2016).
- 4.5.4. Os comprovantes devem ser identificados, enumerados e organizados na ordem de acordo com o anexo I. A primeira página do dossiê deverá conter a pontuação preliminar por meio de uma tabela com o resumo da produção. Comprovantes de itens que não pontuam ou anteriores a 2012 não serão considerados.
- 4.5.5. A nota da Prova de Títulos será determinada pelo currículo de maior pontuação que receberá nota 10. Os demais receberão nota proporcional;
- 4.5.6. A divulgação do resultado da Prova de Títulos ocorrerá no dia 01/11/2016, na Secretaria da Coordenação do PPGCASA e no endereço eletrônico www.ppgcasa.ufam.edu.br;
- 4.6. **IV Etapa – Prova de proficiência em leitura e interpretação de texto em língua estrangeira – Inglês:**
 - 4.6.1. Data e horário: a Prova de proficiência será realizada no dia 26/10/2016, das 9 às 12h, horário de Manaus;
 - 4.6.2. Local: a prova ocorrerá no Campus da UFAM em Manaus/AM e em outras cidades onde pelo menos 1 candidato inscrito tenha sido aprovado na etapa anterior. Os locais da prova de proficiência serão divulgados no endereço eletrônico www.ppgcasa.ufam.edu.br no dia 21/10/2016;
 - 4.6.3. A realização da Prova de Proficiência fora de Manaus/AM está condicionada ao aceite de colaboradores de IES públicas disponíveis para aplicá-las. Caso no local inicialmente escolhido pelo candidato não haja esta colaboração, o mesmo poderá escolher um dos outros locais em que haverá a prova e informar à secretaria do PPGCASA em até 24 horas após a divulgação prevista no item anterior;
 - 4.6.4. Recomenda-se ao candidato comparecer ao local com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o início da prova, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta).
 - 4.6.5. Não será permitido o ingresso de candidato, após o horário previamente marcado para o início da prova;
 - 4.6.6. Para o ingresso de candidato no local da prova será exigida a apresentação de documento de identificação com foto;
 - 4.6.7. É vedado ingresso de candidato no local da prova portando arma de qualquer natureza;
 - 4.6.8. A prova escrita deverá ser feita pelo próprio candidato, a mão, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação pelo próprio;



- 4.6.9. Durante a realização da prova não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens;
- 4.6.10. Será permitida a consulta de dicionário Português-Inglês e Inglês-Português;
- 4.6.11. Por motivo de segurança, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 (uma) hora do início da prova;
- 4.6.12. O candidato não poderá levar o caderno de questões, sob qualquer hipótese, sendo eliminado desse Exame de Seleção o candidato que o fizer;
- 4.6.13. A Prova de Proficiência em Língua estrangeira será composta de 10 questões dissertativas ou de múltipla escolha, cada uma valendo 1,0 ponto, versando sobre leitura e interpretação de textos técnico-científicos da área de ciências do ambiente. As perguntas e respostas da prova de proficiência serão formuladas em português;
- 4.6.14. Se por qualquer motivo, qualquer questão da Prova de Proficiência for anulada, todos os candidatos que tiverem feita essa questão terão sua nota normalizada: isto é, o valor da questão anulada será distribuído proporcionalmente às demais questões que o candidato deveria fazer;
- 4.6.15. A divulgação do resultado da Prova de Proficiência em Língua estrangeira ocorrerá no dia 01/11/2016, na Secretaria da Coordenação do PPGCASA e no endereço eletrônico www.ppgcasa.ufam.edu.br.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 5.1. Da Classificação Final participarão somente os candidatos aprovados na Fase Eliminatória do Mestrado, dentro dos termos de limite de vagas deste edital (item 2.1.);
- 5.2. A nota final (NF) do candidato aprovado conforme o item anterior será a média ponderada das notas nas etapas do Exame de Seleção, calculada como segue:

Mestrado:

$$NF = \frac{2 \times NPCG + 3 \times NPCE + 2 \times NPPL + NPT}{8}$$

Legenda: NPCG = Nota da Prova de Conhecimentos Gerais,
NPCE = Nota da Prova de Conhecimentos Específicos,
NPPL = Nota da Prova de Proficiência em língua estrangeira
NPT = Nota da Prova de Títulos (análise de currículo),

- 5.3. A Classificação Final será feita em ordem decrescente da Nota Final – NF.
- 5.4. Na hipótese de igualdade da Nota Final - NF, para fins de classificação, terá preferência sucessivamente, o candidato:
- a) Com maior Nota na Prova de Conhecimentos Específicos;
 - b) Com maior Nota na Prova de Títulos;
 - c) Mais idoso.



- 5.5. O número de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas.
- 5.6. A divulgação da classificação final será feita no dia 07/11/2016, na Secretaria do PPGCASA e no endereço eletrônico www.ppgcasa.ufam.edu.br.

6. DOS RECURSOS

- 6.1. O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas contados da publicação da lista de homologação de inscrições, do resultado de cada etapa e da classificação final da seleção;
- 6.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes;
- 6.3. O recurso deverá formar com os respectivos comprovantes um único processo assinado pelo candidato, com cada folha numerada e contendo a rubrica/assinatura do mesmo;
- 6.4. O processo do recurso deverá ser entregue na Secretaria do PPGCASA;
- 6.5. Não serão aceitos recursos entregues por meios diferentes dos descritos no item anterior ou apresentados fora do prazo estipulado;
- 6.6. A comissão terá até 24 horas para reposta e o resultado do recurso ficará à disposição do interessado na Secretaria da Coordenação do PPGCASA e poderá ser solicitado pelo e-mail ppgcasa.mestrado2017@gmail.com;
- 6.7. Ficam cientificados todos os candidatos que aderirem a este Edital que, pedidos de cópias de provas escritas requeridas por concorrentes poderão ser concedidos, inclusive, com as respectivas correções das bancas examinadoras, quando preenchidos os requisitos previstos na Lei N.º 12.527/2011 e no Decreto N.º 7.724/12;
- 6.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos;
- 6.9. Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora serão preliminarmente indeferidos.

7. DAS MATRÍCULAS

- 7.1. Os candidatos aprovados deverão efetuar a matrícula no respectivo curso no período de 13/02/2017 a 17/02/2017, no horário de 9 as 12h e das 14 as 17h, na secretaria do PPGCASA, apresentando os seguintes documentos:
- 7.1.1. Uma Foto 3x4;
- 7.1.2. Original e Cópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
- 7.1.3. Original e Cópia do Certificado de Reservista, para candidato do sexo masculino;
- 7.1.4. Original e Cópia do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou passaporte, para candidatos estrangeiros;
- 7.1.5. Original e Cópia do diploma de graduação em curso reconhecido pelo MEC;
- 7.1.6. Original e Cópia do Histórico Escolar de Graduação devidamente assinado e carimbado pela IES emitente;
- 7.2. Fica a critério do PPGCASA a solicitação de outros documentos que forem considerados necessários para efetivação da matrícula;



- 7.3. O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação, não poderá matricular-se. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo candidato no Exame de Seleção;
- 7.3.1. As exigências de documentação também se aplicam ao candidato cuja matrícula for excepcionalmente permitida pela Coordenação do PPGCASA em até 6 (seis) meses a contar da divulgação do resultado final deste Exame de Seleção;

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

81. A concessão de bolsa de estudos pelas agências de fomento, dependerá da disponibilidade de cotas, dos critérios da Comissão de Bolsas do PPGCASA e do atendimento das exigências das normas fixadas pelas agências de fomento;
82. Critérios da Comissão de Bolsas do PPGCASA: a distribuição das cotas dependerá da adequação do perfil do candidato às exigências da agência de fomento (CAPES, FAPESAM ou CNPq) e seguirá a ordem de classificação. Terão preferência os candidatos sem vínculo empregatício;
- 8.3. O candidato aprovado neste exame de seleção, mas que não obtiver nota igual ou superior à 7,0 (sete) na prova de proficiência em língua inglesa terá até 18(dezoito) meses a contar da matrícula para comprovar Proficiência. Para este fim, serão aceitos apenas comprovantes emitidos pela COMPEC/UFAM ou de organizações internacionais reconhecidas, obtidos nos últimos três anos. A não obtenção de aprovação no prazo estabelecido ensejará no desligamento do aluno;
- 8.4. A inscrição do candidato implica na aceitação pelo mesmo das normas e instruções para o Exame de Seleção contidas neste Edital, em eventuais retificações e alterações, e nos informativos complementares que vierem a se tornarem públicos;
- 8.5. Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados;
- 8.6. Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados do Exame de Seleção, em qualquer etapa;
- 8.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora ouvida, sempre que necessário, a Procuradoria Federal da UFAM;

Prof. Dr. Gilson Vieira Monteiro
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação
(Nota: O original deste edital assinado pelo Pró-Reitor encontra-se à disposição dos interessados no arquivo da PROPESP)



ANEXO I

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE OU EQUIVALENTE

Observação: Somente serão computados títulos devidamente comprovados de atividades realizadas apenas nos últimos cinco anos, ou seja, de 2012 a 2016.

TIPO	No. de ORDEM	NATUREZA	PONTUAÇÃO
Artigo completo publicado ou aceito para publicação em revista indexada (com ISSN)	1	Qualis A1 a B2 em pelo menos uma área de avaliação da CAPES	5,0 pontos/ cada
	2	Qualis B2 a B5 em pelo menos uma área de avaliação da CAPES	2,5 pontos/cada
	3	Qualis C e demais	0,5 ponto/cada
Livro publicado por editora com corpo editorial e com ISBN	4	Capítulos editados no país (com ISBN)	2,0 pontos/cada
	5	Capítulos editados no exterior (com ISBN)	4,0 pontos/cada
Anais de congresso (seminário ou similares) publicados (com ISSN ou ISBN)	6	Resumo	0,5 ponto/cada
	7	Resumo expandido	1,0 ponto/cada
	8	Trabalho completo	1,5 pontos/cada
Trabalhos técnicos e consultorias	9	Relatório de trabalho realizado	0,5 ponto/cada até 5 pontos
Apresentações orais em congresso (seminário ou similares) com comitê de avaliação	10	Apresentação oral ou de banner em evento nacional**	0,15 ponto cada
	11	Apresentação oral ou de banner em evento internacional**	0,25 ponto cada
Produção Artística/Cultural	12	Artes cênicas	0,5 ponto/cada até 2 pontos
	13	Música	0,5 ponto/cada até 2 pontos
	14	Artes Visuais	0,5 ponto/cada até 2 pontos
	15	Outras produções	0,5 ponto/cada até 2 pontos
Formação acadêmica	16	Especialização na área de ciências ambientais e afins	1,0 ponto/cada até 2 pontos
	17	Especialização em outra área	0,5 ponto/cada até 1 ponto
Atividades acadêmica	18	Participação em projetos de pesquisa, extensão ou desenvolvimento	1 ponto/cada até 5 pontos

(*) Conforme dispor a CAPES; (**) Não será considerado se já indicado como publicação em Anais de eventos.



ANEXO II

CALENDÁRIO DE EVENTOS

ETAPAS	DATA	LOCAL
Período de Inscrições e Pagamento da GRU gerada pelo endereço eletrônico http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp	De 01/09/2016 Até 16/09/2016	Secretaria do PPGCASA* ou por e-mail ppgcasa.mestrado2017@gmail.com
Período para solicitação de isenção	De 08/09/2016 01a	Secretaria do PPGCASA*
Divulgação do resultado do pedido de isenção	12/09/2016	www.ppgcasa.ufam.edu.br
Divulgação da homologação das inscrições (candidatos homologados)	27/09/2016	www.ppgcasa.ufam.edu.br ou na Secretaria do PPGCASA
Interposição de Recursos por Escrito sobre a homologação das inscrições	28 e 29/09/2016	Secretaria do PPGCASA* ou por e-mail ppgcasa.mestrado2017@gmail.com
I Etapa: Prova de Conhecimento Geral	03/10/2016	Centro de Ciências do Ambiente (CCA/UFAM) Campus Universitário, Bloco T, setor Sul, Manaus, CEP: 69.077-000.
Divulgação resultado preliminar da I Etapa	10/10/2016	www.ppgcasa.ufam.edu.br . Ou na Secretaria do PPGCASA*
Interposição de Recursos por Escrito	11 e 13/10/2016	Secretaria do PPGCASA* ou por e-mail ppgcasa.mestrado2017@gmail.com
Lista dos aprovados na I Etapa (Consideradas as Interposições de Recursos)	13/10/2016	www.ppgcasa.ufam.edu.br . Ou na Secretaria do PPGCASA*
II Etapa: Prova de Conhecimentos Específicos	14/10/2016	Centro de Ciências do Ambiente (CCA/UFAM) Campus Universitário, Bloco T, setor Sul, Manaus, CEP: 69.077-000.
Divulgação resultado preliminar da II Etapa	21/10/2016	www.ppgcasa.ufam.edu.br . Ou na Secretaria do PPGCASA*
Interposição de Recursos por Escrito para o resultado da II Etapa	24 e 25/10/2016	Secretaria do PPGCASA* ou por e-mail ppgcasa.mestrado2017@gmail.com
Lista dos aprovados na II Etapa (Consideradas as Interposições de Recursos)	25/10/2016	www.ppgcasa.ufam.edu.br . Ou na Secretaria do PPGCASA*
Entrega dos documentos comprobatórios para III Etapa (ver Anexo I) pelos candidatos aprovados na etapa anterior	24 a 26/10/2016	Secretaria do PPGCASA* ou por e-mail ppgcasa.mestrado2017@gmail.com
III Etapa: Prova de Títulos	26 a 31/10/2016	-
IV Etapa: Prova de proficiência de leitura e interpretação de texto em língua estrangeira – inglês	26/10/2016	Centro de Ciências do Ambiente (CCA/UFAM) Campus Universitário, Bloco T, setor Sul, Manaus, CEP: 69.077-000.
Divulgação dos resultados da III e IV Etapas – Resultado preliminar	01/11/2016	www.ppgcasa.ufam.edu.br . Ou na Secretaria do PPGCASA*



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



Interposição de Recursos por Escrito para o resultado da III e IV Etapas	03 e 04/11/2016	Secretaria do PPGCASA* ou por e-mail ppgcasa.mestrado2017@gmail.com
Resultado Final (Já considerados os Recursos Interpostos)	07/11/2016	www.ppgcasa.ufam.edu.br . Ou na Secretaria do PPGCASA*
Período regular de matrícula dos aprovados	13 a 17/02/2017	Secretaria do PPGCASA* ou por e-mail ppgcasa.mestrado2017@gmail.com
Início das Aulas	06/03/2017	Salas de Aula do PPGCASA, no Centro de Ciências do Ambiente (CCA/UFAM) Campus Universitário, Bloco T, setor Sul, Manaus, CEP: 69.077-000.

* localizada no bloco T, setor Sul do Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, no endereço Avenida General Rodrigo Otávio Jordão Ramos, 6.200, Coroado I, CEP: 69080-900, de segunda a sexta, no horário das 9 às 17h.